

Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA IGUAÇU**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.234.**

**DE 08 DE JULHO DE 1987**

**"Autoriza o Executivo a subvencionar a Arcádia de Letras e Artes de Nova Iguaçu".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º — Fica o Executivo autorizado a subvencionar, em Cz\$ ... 79.805,00 (Setenta e nove mil, oitocentos e cinco cruzados), à Arcádia de Letras e Artes de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A subvenção destina-se ao pagamento dos alugueres do imóvel, onde se localiza a ALANI, conforme processo nº 01/733/87, o qual é utilizado pela Prefeitura, em termos culturais.

Art. 3º — A Arcádia de Letras e Artes de Nova Iguaçu tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da subvenção, para prestação de contas.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, correndo a despesa por dotação própria do orçamento vigente.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
08 de julho de 1987**

**Projeto n.º 91/87**

**Mensagem nº 15/87.**

**Publicado 09/07/87**

**U. Gontual**